

QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEDUC/CELOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 08 (OITO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE CABREIRO

DATA: 23/01/2023 ÀS 9H00

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	AVANTY	VIVACE	EMÍDIO LEMOS	CHIANCA	MOURA NETO	F.J.	CEBAVE	ARAUJO BATALHA	MILLENIUM	R.E.	PX3
CRC - Cadastro de Fornecedor de Aracati até 20/01/2023	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Validade dos documentos apresentados para o CRC	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Certidão Negativa de Débitos com a SEFIN-Aracati	ok	ok	ok	ok	NÃO	NÃO	ok	NÃO	ok	NÃO	ok
Comprovação de endereço com fotos	CRC	ok	ok	ok	CRC	ok	ok	ok	ok	CRC	CRC
<b>III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>											
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	NÃO	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
a.1 dos responsáveis técnicos	NÃO	ok	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok	ok	ok	ok
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certificados de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m2	NÃO	ok	NÃO	ok	NÃO	NÃO	ok	NÃO	ok	NÃO	NÃO
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.	NÃO	ok	NÃO	ok	NÃO	ok	ok	NÃO	ok	NÃO	ok
<b>IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>											
Comprovação de Caução de Garantia de Participação: R\$ 24.300,00	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Declaração que não emprega menor	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	SEM CONTADOR	-	SEM CONTADOR	SEM CONTADOR	-	SEM CONTADOR	-				
<b>HABILITADO</b>	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Aracati-CE, 23 de Janeiro de 2023

*Cintia Magalhães Almeida*  
Cintia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia





**PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEDUC/CELOS**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 08 (OITO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE CABREIRO**

**DATA: 23/01/2023 ÀS 9H00**

**- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento de exigências editalícias:**

- 1. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 18.403.031/0001-59;
- 2. CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.496.219/0001-66
- 3. CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME – CNPJ Nº 02.073.582/0001-61;
- 4. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.952.190/0001-63;

**- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:**

- 1. AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI – CNPJ Nº 27.105.762/0001-09 – itens: 4.1.III.a e 4.1.III.b;
- 2. EMIDIO LEMOS MACEDO NETO EIRELI – CNPJ Nº 34.050.041/0001-04 – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c
- 3. CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA – CNPJ Nº 11.769.614/0001-59- itens: 2.3, 4.1.III.a, 4.1.III.b e 4.1.III.c
- 4. FJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 11.049.189/0001-23 - itens: 2.3 e 4.1.III.b
- 5. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.874.427/0001-11 – itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c
- 6. R.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74 - itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c
- 7. PX3- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.474.414/0001-60 – item: 4.1.III.b

**RELATÓRIO:**

- 1. AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI - item 4.1.III.a e 4.1.III.b;

**III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

**APRESENTOU CERTIDÃO PARA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONFIRMAR À SUA AUTENTICIDADE;**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m<sup>2</sup>

**- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:**

- 1367760/2020 – PREF. DE SÃO FCO. DO OESTE – RN
- 1331636/2018 – PREF. DE RAFAEL FERNANDES – RN
- 1353954/2019 – PREF. DE RAFAEL FERNANDES - RN



2. EMIDIO LEMOS MACEDO NETO EIRELI – CNPJ Nº 34.050.041/0001-04 – item 4.1.III.b e 4.1.III.c

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m2.

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.

**APRESENTOU UM ATESTADO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA FÍSICA;**

3. CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA – CNPJ Nº 11.769.614/0001-59- itens: 4.1.III.a, 4.1.III.b e 4.1.III.c

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br/serviços/emitircnd](http://www.aracati.ce.gov.br/serviços/emitircnd).

**NÃO APRESENTOU**

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

**NÃO APRESENTOU A INSCRIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m2.

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.



**APRESENTOU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA FÍSICA;**

**4. FJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 11.049.189/0001-23 - itens: 2.3 e 4.1.III.b;**

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd](http://www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd).

**NÃO APRESENTOU;**

**III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m<sup>2</sup>.

**- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:**

- ATESTADO SEM CAT – PREF. DE JIJOCA DE JERICOACOARA;
- ATESTADO SEM CAT – PREF. DE GUARACIABA DO NORTE;
- ATESTADO Nº 270325/2022 – PREF. DE SÃO BENEDITO;
- ATESTADO Nº 267394/2022 – PREF. DE MUCAMBO;
- ATESTADO Nº 268482/2022 – PREF. DE SÃO BENEDITO;
- ATESTADO Nº 267700/2022 – PREF. DE MUCAMBO;
- ATESTADO Nº 261413/2022 – PREF. DE SÃO BENEDITO;

**5. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.874.427/0001-11 – itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c**

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd](http://www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd).

**NÃO APRESENTOU**

**III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m<sup>2</sup>.

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a



licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.

- **NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:**

- ATESTADO Nº 205231/2020 – PREF. DE NOVA RUSSAS;
- ATESTADO Nº 205229/2020 – PREF. DE NOVA RUSSAS;
- ATESTADO Nº 106336/2016 – PREF. DE CARIRÉ;
- ATESTADO Nº 287907/2022 – PREF. DE NOVA RUSSAS;
- ATESTADO Nº 288155/2022 – PREF. DE IPAPORANGA;

#### 6. R.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74 - itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd](http://www.aracati.ce.gov.br>serviços>emitircnd).

#### **NÃO APRESENTOU**

#### III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m<sup>2</sup>.

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.

- **NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:**

- ATESTADO Nº 287424/2022 – FCO. DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME;
- ATESTADO Nº 276015/2022 - EMITIDO POR PESSOA FÍSICA;

#### 7. PX3- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.474.414/0001-60 – item: 4.1.III.b

#### III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

- Execução de obras e serviços de construção de edificação em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, piso em cerâmica/industrial, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 500,00m<sup>2</sup>.

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:

- ATESTADO Nº 185156/2019 – PREF. DE FORTIM;
- ATESTADO Nº 185155/2019 – PREF. DE FORTIM;

Aracati - CE, 31 de Janeiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

*Cíntia M. Almeida*

PRESIDENTE - Cíntia Magalhães Almeida:

*Gabriela Pinto de Menezes*

MEMBRO – Gabriela Pinto de Menezes:

*Ciara Cristina Lima Maia*

MEMBRO – Ciara Cristina Lima Maia: